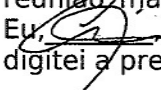


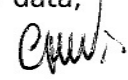
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 29/11/13.

ATA DE REUNIÃO nº 080

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sala de Cursos da COEDE – 2º andar/prédio 194, reuniram-se extraordinariamente os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Leonardo Couto Chueri, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Marcio André Campos Bolton, Mauricio da Silva Duarte e Rejane Tiburcio Chaves para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Foi recebido o Memorando CRE nº 5/2014 (Prot. nº 22.919/2014), solicitando a inclusão dos itens 212.10, 212.10.1 e 212.10.2 e a retificação dos itens 212.6 e 212.9.1 à Tabela de Temporalidade. Inicialmente, o presidente da Comissão afirmou que, em virtude da metodologia empregada na construção da supracitada Tabela só permitir a utilização de até 9 (nove) subitens por item criado, não seria possível a criação de um 10º subitem ao item 212 dessa Tabela. Ademais, verificando-se melhor o item 212.10 proposto (Perda ou reaquisição de direitos políticos) em comparação com o item 212.9 atualmente constante na Tabela de Temporalidade (Estatuto da Igualdade), bem como os itens 212.10.1 e 212.10.2 constantes da proposta da CRE, o presidente da Comissão observou que, em seu entendimento, o item 212.10 proposto é mais abrangente que o item 212.9. Por conseguinte, propôs que, ao invés da inclusão do item 212.10, que fosse alterada a redação do item 212.9 para a redação do item 212.10 ora proposto pela CRE, com a inclusão do termo “Aquisição”, propondo, ainda, a alteração de numeração dos itens propostos 212.10.1 e 212.10.2 para, respectivamente, 212.9.3 e 212.9.4. Quanto à retificação proposta, o vice-presidente da Comissão entendeu que, na verdade, poderia ser recebida como uma proposta de alteração à Tabela de Temporalidade. Ao final, deliberou-se à unanimidade pela aprovação da proposta da CRE, com as alterações propostas pelos presidente e vice-presidente da Comissão; b) O presidente da Comissão observou que o Memorando COPAD nº 5/2013 (Prot. nº 145.105/2013), referente à publicação das Listas de Documentos para Eliminação em link próprio na página deste Tribunal na Internet (conforme determinado pela Resolução TSE nº 23.379), foi encaminhado pela Diretoria-Geral à Assessoria de Comunicação Social. Buscou saber com o membro Mauricio do porquê de tal remessa, no que este membro esclareceu que cabe àquela Assessoria definir o layout das publicações deste Tribunal em sua página na Internet, sugerindo que o link referente à publicação das supracitadas Listas fosse publicado na área “Transparência” da página deste Tribunal na Internet, por entender ser mais pertinente, havendo boa receptividade e a concordância dos demais membros da Comissão com essa proposta. Informou, ainda, que tal informação deverá ser prestada à Diretoria-Geral. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 15:50 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 25 de março de 2014, às 15:30 h, na Sede do Tribunal. Eu,  Luciana Nogueira da Silva Chimento, Secretária da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.

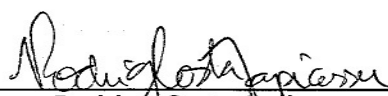












Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



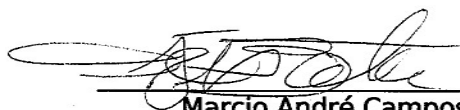
Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez
Vice-Presidente da Comissão



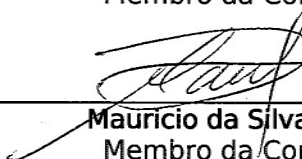
Leonardo Couto Chueri
Membro da Comissão



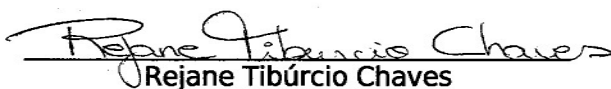
Luciana Nogueira da Silva Chimento
Membro da Comissão



Marcio André Campos Bolton
Membro da Comissão



Maurício da Silva Duarte
Membro da Comissão



Rejane Tibúrcio Chaves
Membro da Comissão